



DECRETO nº. 086/2023

SÚMULA: Autoriza o chefe do Poder Executivo alienar bens próprios do Município e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o art. 193 da Lei Orgânicas prevê que Patrimônio Público Municipal é o conjunto de bens e direitos do Município, cabendo ao Prefeito Municipal a administração de tal patrimônio;

Considerando que os bens sem serventia para o patrimônio, seja por ociosidade, depreciação ou custo operacional e de manutenção não mais vantajoso para a Administração **tornam-se inservíveis**;

Considerando, que alguns dos veículos estão estado precário e sem condições de uso, não sendo vantajosa para administração realizar manutenção ou reforma dos referidos veículos;

Considerando que o art. 76, I da Lei 14.133/21 e o art. 194, II da Lei Orgânica Municipal preveem a necessidade de autorização legislativa apenas nos casos de **alienação de bens imóveis**, e o presente decreto dispõe sobre a **alienação de bens móveis**;

Considerando o parecer jurídico nº 039/2017 da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, ao qual opinou pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei 023/2017, que visava a autorização do chefe do Poder Executivo alienar bens próprios do Município e dava outras providências, bem como o ofício encaminhado para o chefe do Executivo, comunicando a desnecessidade do projeto;

Considerando que art. 76, Lei 14.133/21 prevê que é necessário que os bens inservíveis sejam devidamente avaliados por força do princípio da preservação patrimonial dos bens públicos, além de evitar a ocorrência de ato de improbidade administrativa pela venda de bens públicos a preço vil (art. 8429/1992);

Considerando que o art. 76. Lei 14.133/21 prevê o leilão como modalidade de licitação entre quaisquer interessados para venda de bens móveis inservíveis para administração, a que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação;



RESOLVE:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos:

LOTE 01 - CAMINHÃO - GMC/12.170 - ANO/MODELO: 1999/1999, CHASSI: 9BG654NH0XC001371, RENAVAL: 0071.584969-7, PLACA: AIL-2651, BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, BOM ESTADO.

LOTE 02 - AUTOMÓVEL - CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO/MODELO 2018/2018, CHASSI: 9BGJC7520JB261820, RENAVAL: 0116.013017-2, PLACA: BCI-2218, COR: PRATA, FLEX, ÓTIMO ESTADO.

LOTE 03 - MICRO ÔNIBUS - CITROEN/JUMPER M35LH 2.3, ANO/MODELO 2014/2014, CHASSI: 935ZCWMMCE2133287, RENAVAL: 0123.504173-2, PLACA: AYQ-9610, COR: BRANCA, DIESEL, MOTOR FUNDIDO.

LOTE 04 - AMBULÂNCIA - CAMINHONETE - RENAULT/MASTER RONTANAMB, ANO/MODELO: 2004/2004, CHASSI: 93YADCRD54J487748, RENAVAL: 0082.470699-4, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: ALS-0332, REPAROS NO MOTOR.

LOTE 05 - AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN / GOL 1.0, ANO/MODELO 2006/2006, CHASSI: 9BWCA05W96P082971, RENAVAL: 0088.699163-3, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: ANV-3705, ESTADO DE SUCATA.

LOTE 06 - AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN / GOL 1.0, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI: 9BWCA05Y12T180282, RENAVAL: 0078.408033-0, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: AKI-0957, BOM ESTADO.

LOTE 07 - MICROÔNIBUS - VOLKSWAGEN / KOMBI LOTAÇÃO /MODELO 2010/2010, CHASSI: 9BWMF07X4AP003601, RENAVAL: 0015.717676-2, COR: BRANCA, FLEX, PLACA: ARP-4356, BOM ESTADO.

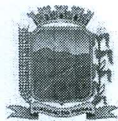
LOTE 08 - AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN / GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2002/2002, CHASSI: 9BWCA05Y42T180275, RENAVAL: 0078.408039-9, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: AKI-0955, BOM ESTADO.

LOTE 09 - AUTOMÓVEL - FIAT / ELBA WEEKEND IE - ANO/MODELO 1993/1993, CHASSI: 9BD146000P3951097, RENAVAL: 0060.924723-9, COR: BRANCA, GASOLINA, PLACA: ADQ-0554, ESTADO DE SUCATA.

LOTE 10 - ÔNIBUS - ESCOLAR BUSSCAR, M.BENZ / OF. 1318, ANO/MODELO 1992/1993, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: BXB-5196, CHASSI: 9BM384088NB965321REM, RENAVAL: 0060895661-9, MOTOR FUNDIDO.

LOTE 11 - ÔNIBUS - ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C1, ANO/MODELO 2011/2011, COR: AMARELA, DIESEL, PLACA: AUC-4518, CHASSI: 93ZL68B01B8425192, RENAVAL: 0033174332-9, REPARO NO MOTOR.

LOTE 12 - AMBULÂNCIA - CAMINHONETE - RENAULT/MASTER ALLT AMB1, ANO/MODELO 2015/2016, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA: AZM-9642, CHASSI: 93YMAFELAGJ772316, RENAVAL: 0104546321-0, MOTOR FUNDIDO.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 13 - AMBULÂNCIA - CAMINHONETE - FIAT/DUCATO MULTI, ANO/MODELO 2005/2005, COR:BRANCA, DIESEL, PLACA ANC-5269, CHASSI: 93W231H2151024520, RENAVAL: 0086.444088-0,

EM ESTADO DE SUCATA.

LOTE 14 - VAN - KIA/BESTA AB - ANO/MODELO 1997/1998, COR: BRANCA, DIESEL, PLACA AHS-3110, CHASSI: KNHTP7352V6349311, RENAVAL: 0069.505944-0, EM ESTADO DE SUCATA

LOTE 15 - MAQUINÁRIO - ROÇADEIRA HIDRÁULICA LAVRARE, LATERAL ARTICULADA(RHA), TOMADA DE CAPACIDADE 9540/CAT II, 6 COMANDOS HIDRÁULICOS, BOM ESTADO.

LOTE 16 - DIVERSOS - TELHAS GALVANIZADAS (TRAPEZOIDAL), 70 UNIDADES, APROX. 560M², ESTADO RAZOÁVEL.

LOTE 17 - DIVERSOS - TELHAS GALVANIZADAS (ONDULADAS), 50 UNIDADES, APROX. 400M², ESTADO RAZOÁVEL

LOTE 18 - MAQUINÁRIO - COLETOR DE LIXO DEMAQ I, ANO/MODELO 2011/2011, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 5.200KG, TARA 7.800KG, PESO BRUTO 13.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 19 - MAQUINÁRIO - COLETOR DE LIXO DEMAQ II, ANO/MODELO 2018/2018, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 6.000KG, TARA 9.000KG, PESO BRUTO 15.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 20 - MAQUINÁRIO - COLETOR DE LIXO DEMAQ III, ANO/MODELO 2016/2016, CAPACIDADE, LOTAÇÃO 7.000KG, TARA 9.000KG, PESO BRUTO 16.000KG, BOM ESTADO.

LOTE 21 - MAQUINÁRIO - TRACTOR VALTRA / COM CONCHA, ANO 2005, DIESEL.BOM ESTADO.

LOTE 22 - AUTOMÓVEL - VOLKSWAGEN/NEW BEETLE, ANO/MODELO 2010/2010, COR: AZUL, GASOLINA, PLACA: AOR-9J96, CHASSI: 3VWVJ21C4AM031609, RENAVAL: 0025380735-2, BOM ESTADO.

Art. 2º. A Alienação deverá ser precedida com prévia avaliação por comissão nomeada pelo executivo e de conformidade com procedimento licitatório na modalidade leilão.

Art. 3º. Os recursos auferidos com a venda dos citados veículos serão aplicados na reforma e aquisição de outros veículos para o município.

Art. 4º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 21 de agosto de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL